

REGULAMENTO CAMPANHA “BLOCO DO FUTURO UNISUAM”

1. DA CAMPANHA

1.1. O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, por mera liberalidade, concederá descontos aos novos alunos que se matricularem em cursos de Graduação e Pós-Graduação para o semestre 2025.1, por meio da aplicação de cupons obtidos através da campanha “BLOCO DO FUTURO UNISUAM”, conforme as regras descritas neste regulamento.

1.2. A campanha “BLOCO DO FUTURO UNISUAM” não é cumulativa com outras promoções ou condições comerciais, sendo válida exclusivamente para novos alunos ingressantes em 2025.1, conforme previsto no item 3.

1.3. A campanha não é válida para matrículas de readmissão ou reabertura de matrícula.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para participar da campanha “BLOCO DO FUTURO UNISUAM”, o candidato deverá obrigatoriamente realizar a inscrição no site oficial da campanha (<https://hs.unisuam.edu.br/bloco-do-futuro-unisuam>) no período de 17 de fevereiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2025, para obter o cupom de desconto.

2.2. A inscrição na página da campanha tem o objetivo exclusivo de obtenção do cupom promocional e não configura matrícula em qualquer curso oferecido pela UNISUAM.

2.3. O candidato deverá utilizar o cupom de desconto ao realizar sua matrícula online ou presencialmente em uma das unidades ou polos da UNISUAM, dentro do prazo estabelecido no item 2.1.

2.4. O desconto concedido será aplicado exclusivamente para matrículas realizadas entre 17 de fevereiro de 2025 e 28 de fevereiro de 2025. Após esse período, a campanha será considerada encerrada.

2.5. O candidato que utilizar o cupom de desconto não poderá participar de outras campanhas promocionais da UNISUAM.

3. DOS BENEFÍCIOS E DAS REGRAS PARA A CONCESSÃO DO CUPOM

3.1. O candidato poderá escolher uma das opções de cupons promocionais oferecidos para os cursos de Graduação e Pós-Graduação, e deverá informar o código do cupom no momento da matrícula.

3.2. Os cupons de desconto serão distribuídos conforme o tipo de curso, conforme abaixo:

- **Graduação Presencial e 100% Digital (EaD):** o candidato pode garantir até 80% de desconto na primeira mensalidade da semestralidade 2025.1 (*exceto para o curso de Odontologia*).
- **Pós-Graduação Presencial e Digital ao Vivo (lato sensu):** oferta especial de R\$ 49,90 na primeira mensalidade. A partir da segunda mensalidade, os descontos serão de 65% para novos alunos e 65% para egressos da UNISUAM, com possibilidade de parcelamento em até 18x sem juros.
- **Pós-Graduação 100% Digital (EaD - lato sensu):** todos os cursos podem ser parcelados em 12x de R\$99,00 sem juros.

3.3. O desconto será aplicado da seguinte forma:

- Para **Graduação Presencial e 100% Digital (EaD)**, o desconto será aplicado exclusivamente na **primeira mensalidade**.
- Para **Pós-Graduação Presencial e Digital ao Vivo (Lato Sensu)**, o desconto de R\$49,90 será válido exclusivamente na **primeira mensalidade**.
- Para **Pós-Graduação 100% Digital (EaD – Lato Sensu)**, o parcelamento promocional de **12x de R\$99,00 sem juros** será válido para todo o curso.

3.4. O desconto será válido exclusivamente para cursos iniciados no semestre de 2025.1.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A campanha “BLOCO DO FUTURO UNISUAM” não é válida para matrículas realizadas antes ou após o período de vigência.

4.2. A comunicação da campanha será realizada através de e-mail marketing, SMS, HSM, site da UNISUAM e pela página oficial da campanha (<https://hs.unisuam.edu.br/bloco-do-futuro-unisuam>).

4.3. A UNISUAM se reserva o direito de alterar as condições e o regulamento desta campanha a qualquer momento, sem aviso prévio, desde que não prejudique os direitos dos participantes.

4.4. Casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM.

5. DA ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

5.1. Ao se inscrever na campanha “BLOCO DO FUTURO UNISUAM”, o candidato concorda com os termos e condições descritos neste regulamento e com as decisões da UNISUAM, que serão soberanas.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2025.